

Tribunal contra o arguido Wilians de Paula Martins, filho de Joaquim de Paula Martins e de Enedina Narciso Martins, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de Abril de 1981, solteiro, titular do passaporte n.º Ct0977480, com domicílio na Rua Almirante Barroso, 20, rés-do-chão, 1000-013 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), ambos do Código Penal, praticado em 3 de Março de 2003, por despacho de 6 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado no tribunal.

10 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Aviso n.º 4012/2006 — AP

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 242/96.1STLSB.1, pendente neste Tribunal contra a arguida Magda Medina Santos Cravina filha de José Miranda Cravina e de Cidália Medina Santos, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascida em 11 de Dezembro de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10904879, com domicílio na Estrada da Correia, 15, rés-do-chão, Alfovelos, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), todos do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 1996, por despacho de 10 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado neste tribunal.

12 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Aviso n.º 4013/2006 — AP

O Dr. Artur Vargues, juiz de direito da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 228/05.7TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Nuno Ribeiro Namora, filho de Fernando Manuel Lourenço Namora e de Maria Lília Martins Ribeiro Namora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9763345, com domicílio na Rua Passos Manuel, 80, 2.º, direito, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 1, 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 23.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 2002, por despacho de 12 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e prestou termo de identidade e residência.

14 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Esteves*.

6.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4014/2006 — AP

O Dr. Nuno Dias Costa, juiz de direito, da 1.ª Secção da 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 13973/92.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Albano António Alves Gomes, filho de José Maria Gomes e de Maria de Lurdes Alves Gomes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1963, divorciado, com domicílio na Rua Antero de Quental, 3, 1.º, direito, Entroncamento, 2330-038 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla agravada e falsificação de documento, por despacho de 20 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Dias Costa*. — O Escrivão Auxiliar, *Gabriel Figueira*.

7.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4015/2006 — AP

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito, da 3.ª Secção da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1689/01.9PSLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Imperial Alcântara Monteiro, filho de Raul Alcântara Monteiro e de Rosa Alfredo Imperial, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Fevereiro de 1984, com domicílio na Rua Leopoldo de Almeida, 6, 7.º, esquerdo, Lumiar, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — O Escrivão-Auxiliar, *Eduardo Esteves*.

Aviso n.º 4016/2006 — AP

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito, da 3.ª Secção da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4038/04.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Manuel Santos Gago, filho de Vitor Alexandre Gago e de Maria de Lourdes Sousa Santos Gago, natural de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8022805, com domicílio na Rua Pêro da Covilhã, lote 97, 2.º esquerdo, Carregado, Alenguer, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Maio de 2002, de um crime de subtracção de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em Maio de 2002, de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — O Escrivão Auxiliar, *Eduardo Esteves*.

8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4017/2006 — AP

O Dr. José Alberto Martins dos Reis, juiz de direito da 3.ª Secção da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 118/04.0PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Mouro Serra Pereira Lopes, filho de Luis Manuel Serra Pereira Lopes e de Maria Teresa da Silva Gonçalves Mouro Pereira Lopes, natural de Carnaxide, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10358396, com domicílio na APACCF, O Lugar da Manhã, Rua Alto do Grelhal, 2900-742 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 75.º, 76.º, 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e) do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 2004, por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos su-